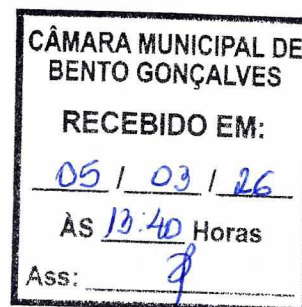
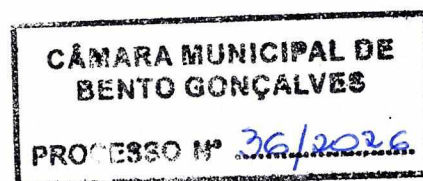




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 012/2026 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 03 de março de 2026.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03, que "Altera o art. 42 da Lei Complementar nº 56, de 17 de maio de 2002 que "Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana de Bento Gonçalves e dá outras providências".

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos encaminhando propõe a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 56/2002 que trata da fiscalização da mesma.

Toda a Lei trata de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, existem fiscais do meio ambiente, razão pela qual se faz necessária a alteração da previsão de fiscalização, visando assegurar a coerência e a harmonia do texto normativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

03



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 42 da Lei Complementar nº 56, de 17 de maio de 2002 que "Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana de Bento Gonçalves e dá outras providências".

Art. 1º Fica alterado o art. 42 da Lei Complementar nº 56/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.42. A fiscalização, do previsto nesta Lei, será efetuada por Fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal